

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 057/2022.

CONTRATANTES: o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e valor nº 001 ao Contrato nº 057/2022.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo e valor contratual, previsto na cláusula oitava e nona, para o período compreendido entre os dias 20/04/2023 a 20/04/2024 (12 meses), bem como manter o valor pactuado em R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais), nas mesmas cláusulas e condições do contrato nº 057/2022. Tendo em vista o interesse da administração na contratação de empresa especializada para prestação de serviços, telecomunicações através do fornecimento de serviço terrestre de link dedicado à Internet via fibra óptica, com velocidade mínima de 200 MBPS, com garantia de cem por cento de velocidade do acesso simétrico de download e upload, para atender a Prefeitura Municipal de Nova Andradina/MS. Conforme C.I. 023/2022 da secretaria municipal de finanças e gestão, solicitação 0323/2022, de acordo com a Lei 8.666/93 e parecer jurídico às fls. 504/507 do processo 101520/2022 - Fly: 0333.0001090/2022.

**EMERSON NANTES DE MATOS** Secretário Municipal de Finanças Ordenador de despesas Contratante

Nova Andradina-MS, 18 de abril de 2023. ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA Rodrigo Bestetti

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CAIXA POSTAL 01 FONE: PABX (67) 3441-1250 - FAX: (67) 3441-1380 - CEP 79750-000 http://www.pmna.ms.gov.br

## EXTRATO DO CONTRATO Nº. 104/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, e a Empresa GOMES & AZEVEDO LTDA. Do objeto: Contratação empresa especializada para ampliação da uti neonatal, Componente rede cegonha, no hospital regional francisco dantas maniçoba no MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, CONFORME CONVÊNIOS: PORTARIA 2.211 DE 03 DE OUTUBRO DE 2014 − PROPOSTA № 10711980000114010 - MINISTÉRIO DA SAÚDE, regime de execução será por empreitada por preço global, Conforme CI 4029/2023, e Solicitações nº 24/2023, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital

DO VALOR : O valor global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ 429.405,45 (quatrocentos e vinte e nove mil, quatrocentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

DOS PRAZOS: A vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contato a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da licitante, desde que plenamente justificado, conforme Art. 57 da . Lei 8.666/93

## DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

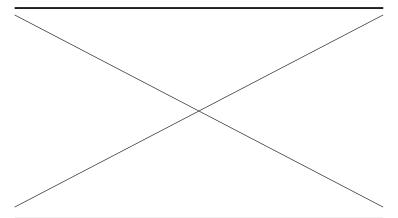
Orgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Proieto Atividade: 2.078 - Obras e Instalações Código Reduzido: 29

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 00.01.0002

JOSÉ GILBERTO GARCIA Prefeito Municipal Contratante

**GOMES & AZEVEDO LTDA** Erson Gomes de Azevedo Contratado

Nova Andradina - MS, 21 de junho de 2023. **HERNANDES ORTIZ** Secretário Municipal de Saúde Ordenadora de despesas



EXTRATO DO CONTRATO Nº. 105/2023 O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, e a Empresa GOMES & AZEVEDO LTDA.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DA UCI NEONATAL COMPONENTE REDE CEGONHA, NO HOSPITAL REGIONAL FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA NO MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, CONFORME CONVÊNIOS: PORTARIA 2.211 DE 03 DE OUTUBRO DE 2014 - PROPOSTA Nº 10711980000114013 - MINISTÉRIO DA SAÚDE, regime de execução será por empreitada por preço global, Conforme CI 4029/2023, e Solicitações nº 24/2023, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital.

DO VALOR: O valor global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ 391.100,20 (trezentos e noventa e um mil, cem reais e vinte centavos).

DOS PRAZOS: A vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contato a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da licitante, desde que plenamente justificado, conforme Art. 57 da

## DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Orgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Projeto Atividade: 2.078 – Obras e Instalações. Código Reduzido: 29

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 00.01.0002

JOSÉ GILBERTO GARCIA Prefeito Municipal Contratante

**GOMES & AZEVEDO LTDA** Erson Gomes de Azevedo Contratado

Nova Andradina – MS, 21 de junho de 2023. HERNANDES ORTIZ Secretário Municipal de Saúde Ordenadora de despesas Contratante

## **EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO N°: PM-ADM-2023/00435

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: ANDRE VICTOR BASTOS SOUZA

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes à função de

Auxiliar de Serviços Básicos VIGÊNCIA: 18/04/2023 a 14/10/2023.

ASSINARAM: ANDRE VICTOR BASTOS SOUZA e ROBERTO GINELL

## **EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO N°: PM-ADM-2023/00435

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: DIEGO DOS SANTOS MACEDO

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes à função de

Auxiliar de Serviços Básicos VIGÊNCIA: 25/04/2023 a 21/10/2023.

ASSINARAM: DIEGO DOS SANTOS MACEDO e ROBERTO GINELL.

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N°: PM-ADM-2023/00435

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: EDIEL GONÇALVES DE OLIVEIRA

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes à função de

Auxiliar de Serviços Básicos VIGÊNCIA: 18/04/2023 a 14/10/2023.

ASSINARAM: EDIEL GONÇALVES DE OLIVEIRA e ROBERTO GINELL.

## **EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO No: PM-ADM-2023/00435

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: JEFERSON DA SILVA MACHADO

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes à função de

Auxiliar de Serviços Básicos. VIGÊNCIA: 18/04/2023 a 14/10/2023.

ASSINARAM: JEFERSON DA SILVA MACHADO e ROBERTO GINELL.

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N°: PM-ADM-2023/00435

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: JOÃO VITOR SANTOS LOPES

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes à função de

Auxiliar de Serviços Básicos VIGÊNCIA: 20/04/2023 a 16/10/2023.

ASSINARAM: JOÃO VITOR SANTOS LOPES e ROBERTO GINELL



## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

## **EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO N°: PM-ADM-2023/00435

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: JONATHAN BERTOLINO DE MELO

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes à função de Auxiliar de Serviços Básicos.

VIGÊNCIA: 20/04/2023 a 16/10/2023.

ASSINARAM: JONATHAN BERTOLINO DE MELO e ROBERTO GINELL.

## **EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO N°: PM-ADM-2023/00435

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: JOSENILDO ANDRADE DE SOUZA

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes à função de

Auxiliar de Serviços Básicos. VIGÊNCIA: 20/04/2023 a 16/10/2023.

ASSINARAM: JOSENILDO ANDRADE DE SOUZA e ROBERTO GINELL

## **EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO N°: PM-ADM-2023/00435

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: LEONARDO SOARES DE OLIVEIRA

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes à função de

Auxiliar de Serviços Básicos. VIGÊNCIA: 18/04/2023 a 14/10/2023.

ASSINARAM: LEONARDO SOARES DE OLIVEIRA e ROBERTO GINELL.

## **EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO N°: PM-ADM-2023/00435

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: MURILO HENRIQUE DOS SANTOS

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes à função de Auxiliar de Serviços Básicos.

VIGÊNCIA: 20/04/2023 a 16/10/2023.

ASSINARAM: MURILO HENRIQUE DOS SANTOS e ROBERTO GINELL

## **EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO N°: PM-ADM-2023/00435

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA CONTRATADO: PAULO HENRIQUE COTA BARBOSA MATOS

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes à função de

Auxiliar de Serviços Básicos. VIGÊNCIA: 20/04/2023 a 16/10/2023.

ASSINARAM: PAULO HENRIQUE COTA BARBOSA MATOS e ROBERTO GINELL

## **EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO N°: PM-ADM-2023/00435

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA BATISTA

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes à função de Auxiliar de Serviços Básicos.

VIGÊNCIA: 18/04/2023 a 14/10/2023.

ASSINARAM: PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA BATISTA e ROBERTO GINELL

## PORTARIA Nº 442, de 7 de Julho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da nomeação de um Gestor de Ações Sociais/Educador cretaria Municipal de Assistência e Social e Cidadania (PM-ADM-2023/04837)

### RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 057, de 25 de setembro de 2003, a candidata para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Ánexo I e II, em virtude de ter sido aprovada em concurso público (Edital 20/2018), homologado pelo Edital nº 21, de 10 de outubro de 2018.

Art. 2º Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação da candidata

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Nova Andradina-MS, 7 de julho de 2023. José Gilberto Garcia PREFEITO MUNICIPAL

### Anexo I

À Portaria nº 442, de 7 de julho de 2023.

Educador Social - Gestor de Ações Sociais - SEDE

Class. Concorrência

Bruna Emanoela Couto Campos Baliero

PORTARIA Nº 443, de 7 de Julho de 2023. O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no

### RÉSOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 29 de junho de 2023, o servidor público municipal HERMES JOSÉ DOS SANTOS do cargo em comissão de Assessor Governamental I, símbolo DAS -113, lotado na Secretaria Municipal de Assistencial Social e Cidadania (PM-ADM-2023/05227)

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 29 de junho de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 7 de julho de 2023. José Gilberto Garcia PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 444, de 7 de Julho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

## RÉSOI VE

Art. 1º Exonerar, servidora pública municipal CRISTIANE TOMOKO SHIIBA do cargo em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAS -114, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão (PM-ADM-2023/05437)

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições

em contrário

Nova Andradina-MS, 7 de julho de 2023. José Gilberto Garcia PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº. 445 de 7 de Julho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

## RESOLVE

Art. 1º Nomear CRISTIANE TOMOKO SHIIBA, para ocupar o cargo de Assessor Governamental I, Símbolo DAS -113, atribuindo-lhe 50% (cinquenta por cento) de gratificação de representação, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania(PM-ADM-2023/05227).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a nomeação da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições

em contrário.

Nova Andradina-MS, 7 de julho de 2023. José Gilberto Garcia PREFEITO MUNICIPAL



## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 013/2022

Por meio deste instrumento, o MUNICPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução Normativa Nº 54/2016, resolve registrar o encerramento do CONTRATO Nº 013/2022, celebrado com a Empresa ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA. O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados. Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 07 de Julho de 2023.

Giuliana Masculi pokrywiecki Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.



# MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul Governo Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

## TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 320/2023

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o ENCERRAMENTO da NOTA DE EMPENHO Nº: 320/2023, no Valor de R\$: 1.760,00 do PROCESSO Nº: PM-ADM-2022/00192, ATA Nº 01/2023, celebrado com a Empresa: CROARE E FRANCISCO LTDA - ME, CNPJ nº: 33.765.926/0001-27.

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sidos cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s)

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo:
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais:
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 04 de Junho de 2023.

## DELMA PRADO CAVALCANTE

Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social

<u> Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541 - Bairro Centro</u> Nova Andradina - MS - Fone/Fax: (67) 3441-1250 - CEP 79750-000 compras.semcias@gmail.com



## PORTARIA Nº. 022/2023

CONCEDE PENSÃO POR MORTE À Sr.ª MARIA JOSÉ MAGALHÃES, VIÚVA DO SERVIDOR SR. ERASMO ALEXANDRE LEITE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina - PREVINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 993/2011.

ART. 1º - Conceder benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE para a dependente Sr.ª MARIA JOSÉ MAGALHÃES, viúva do servidor público ERASMO ALEXANDRE LEITE, falecido no dia 19 de abril de 2023, com fundamento no artigo 40 § 7º inciso I da Constituição Federal/88, com redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/2003 bem como a Lei Municipal nº 993/2011 e suas alterações posteriores, advindas pela Lei Municipal nº 1.348/16.

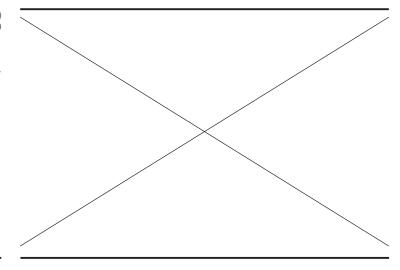
ART. 2º - Fixar o valor do benefício em conformidade com a totalidade dos proventos de aposentadoria do servidor falecido, observado o artigo 24 § 2º inciso I da EC 103/2019, com reajuste na forma do artigo 7º da EC 41/2003, por força do artigo 3º, parágrafo único da EC 47/2005.

ART. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de abril de 2023, data do falecimento do servidor.

Nova Andradina (MS), 07 de julho de 2023

EDNA CHULLI Diretora Presidente - PREVINA ADRIANA RODRIGUES PIMENTA Diretora de Benefícios - PREVINA

RUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79.750-000 TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 – previna993@gmail.com





# **NOVA ANDRADINA-MS**

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

## CÂMARA MUNICIPAL NOVA ANDRADINA

Situação da Despesa por Credor - (Extrato do Credor)

CONSOLIDADO

Parâmetros: Data Inicial (emissão empenho); 01/06/2023; Data Final (emissão empenho); 30/06/2023; Credor: ("valor: ("valor: "145329", "descricao": "XEROCAN TECNOLOGIA XEROGRAFICA LTDA / 26409649000154 / JURIDICA");
Demonstrar os Empenhos Totalmente Anulados: SIM; Consolidado: N; Demonstrar histórico do empenho?: NAO; Demonstrar os Empenhos Totalmente Pagos: SIM - Versão: 34 de 11/11/2022 15:56:03

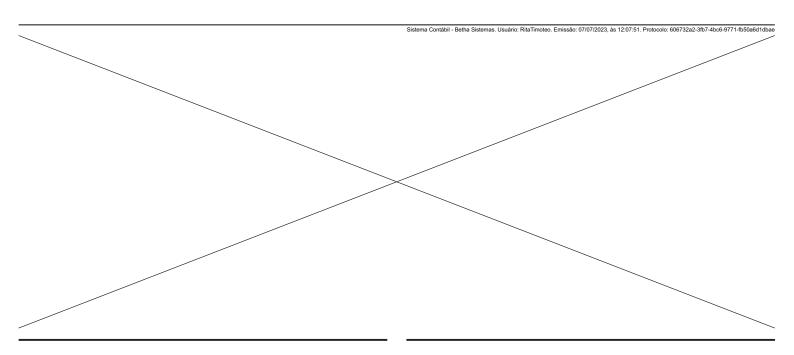
PAGAMENTOS	DESPESAS							
PAGAINENTOS		DESPESAS EMPENHADAS DESPESAS EFETIVADAS PELA LIQUIDAÇÃO			DESPESA			
Documento Data Valor Pago	Valor	Retido	Nº / Tipo Documento	Data	Documento	Valor	Data	Documento

CÂMARA MUNICIPAL NOVA ANDRADINA Entidade.:

XEROCAN TECNOLOGIA XEROGRAFICA LTDA Empenho 186

26/06/2023 8.742.00

Total do Empenho.: 0,00 0,00 0,00 8.742,00 Total do Credor.: 8.742,00 0,00 8.742,00



Página: 1 / Data: 07/07/2023

Usuário: RitaTimoteo



## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 1 / 1

### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL NOVA ANDRADINA

15.487.762/0001-31 Rua São José, 664 - Centro 79750-000 - Nova Andradina

Telefone: (67) 3441-0700

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 5/2023

Processo Adm.: Data do Processo:

05/06/2023

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 24, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Ratificar a presente Licitação nestes termos:

13/2023

5/2023 - DL Dispensa de 26/06/2023 b) Nr. Licitação:

d) Data de Homologação:

e) Obieto da Licitação:

26/06/2023
Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva (mensalmente) e corretiva (mediante chamado técnico) de impressoras, com a devida substituição componentes eletrônicos e peças defetiuosas, caso necessário, para atender as necessidades Cámara Municipal de Nova Andradina/MS, conforme especificações técnicas definidas no Termo de Referência.

### Participante: XEROCAN TECNOLOGIA XEROGRAFICA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade Valor Unitário	Valor Total
1	Manutenção de impressoras - Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva (mensalmente) e corretiva (mediante chamado técnico) bem como a substituição de material de consumo (kit foto condutor, unidade de imagem, cartuchos de toner e fusores), reposição de peças desgastadas, originais ou que mantenham as especificações originais para a Câmara Municipal de Nova Andradina-MS.  Fornecendo também impressora de porte A3 com impressão colorida.		MES 1.457,00	17.484,00

Total Geral: 17.484,00

Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Est	timado
Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores	01.001.01.031.0010.2011.3.3.90.39.00		R\$ 0,00

Nova Andradina, 26/06/2023

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI Presidente da Câmara Municipal

Página: 1 / 1



## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL NOVA ANDRADINA

15.487.762/0001-31 **Telefone**: (67) 3441-0700 aço:Rua São José, 664 - Centro 79750-000 - Nova Andradina

Dispensa de licitação 5/2023 Número Processo: 13/2023

## OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA (MENSALMENTE) E CORRETIVA (MEDIANTE CHAMADO TÉCNICO) DE IMPRESSORAS, COM A DEVIDA SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES ELETRÓNICOS E PEÇAS DEFEITUOSAS, CASO NECESSÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINAMS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

## RELAÇÃO DE VENCEDORES

## Participante: XEROCAN TECNOLOGIA XEROGRAFICA LTDA

No	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Manutenção de impressoras - Contratação de empres especializada na manutenção preventiva (mensalmente) corretiva (mediante chamado técnico) bem como a substituição de material de consumo (kit foto condutor, unidade de imager cartuchos de toner e fusores), reposição de peças desgastada originais ou que mantenham as específicações originais para Câmara Municipal de Nova Andradina-MS. Fornecendo também impressora de porte A3 com impressa colorida.		12,000	R\$1.457,0000 R\$	17.484,00
			Total o	do Participante: R\$	17.484,00
				Total Geral: R\$	17.484,00

# FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA

FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

## FDITAL FUNSAU-NA nº 10 CONVOCAÇÃO PSS 04-2023

MARCIO LUIZ SOARES, Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina/FUNSAU-NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, CONVOCA do Processo Seletivo Simplificado para prestar serviços no Hospital Regional de Nova Andradina, mediante contratação nos termos da CLT. Os convocados, deverão comparecer conforme cronograma no anexo I, no Departamento de Recursos Humanos do Hospital Regional de Nova Andradina, situado na Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº 71, Bairro Durval Andrade Filho, Nova Andradina-MS, para apresentação e entrega dos documentos constantes no item 10.1 do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado e agendamento dos exames de saúde admissionais, obedecendo os requisitos para acontratação na forma do item 9 (nove) do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 04/2023. O candidato ora convocado que deixar de comparecer no prazo estabelecido no cronograma, será considerado desistente.

Nova Andradina/MS, 07 de Julho de 2.023.

MARCIO LUIZ SOARES DIRETOR GERAL

ANEXO I DO EDITAL Nº 10 PSS Nº 04/2023 CRONOGRAMA

Entrega de documentações para contratação: 10/07/2023 (segunda-feira).

Horário: Das 07:00 às 07:30hs.

Local para comparecimento: No Departamento de Recursos Humanos do Hospital Regional de Nova Andradina, situado na Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº 71, Bairro Durval Andrade Filho.

Realização de exames admissionais: após entrega completa dos documentos para contratação

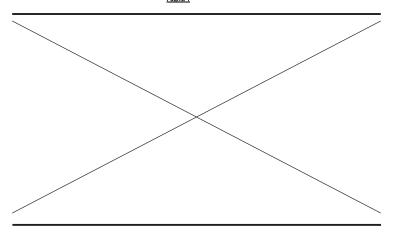
Treinamento de Integração/Assinatura do Contrato/Início das Atividades: Será acordado com o Departamento de RH.

### RELAÇÃO DO(S) CANDIDATO(S) CONVOCADO(S) AUXII IAR DE I IMPEZA

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
VIVIANE SANTOS PEREIRA	5∘

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsau-na.com.br <u>Página 1</u>







# NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA DE FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

FUNSAU - NA	
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS (CÓPI	iAS)
☐ Caso Solteiro (a): Certidão de Nascimento	
☐ Caso união estável: Declaração da União Estável	
☐ Caso Casado (a): Certidão de Casamento	
☐ Caso Separado (a) ou divorciado (a): Certidão de Casamento atualizada	
☐ Caso viúvo (a): Certidão de Casamento e Certidão de óbito do Cônjuge	
□ 01 (uma) foto 3 X 4	
☐ CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia de todas as páginas com anotações)	
☐ Cartão Cidadão ou Comprovante de Cadastramento no PIS/PASEP	
RG - Registro Geral - Carteira de Identidade	
CPF - Cadastro de Pessoa Física	
CNH - Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório caso o cargo exigir)	
☐ Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral da última eleição	
□ Cartão do SUS	
☐ Comprovação de quitação com o Serviço Militar Obrigatório (Sexo masculino)	
☐ Comprovante de residência atual. (Caso o comprovante de residência esteja em nome de terceiros,	+ =
apresentar em anexo uma declaração emitida pelo responsável do imóvel, comprovando que	
o convocado reside no endereço do documento)	
☐ Carteira de Vacinação em dia	
☐ Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida ( <b>cópia acompanhada do original</b> ):	╁▔
Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente	
reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de	
classe específico, se houver;	
<ul> <li>Certificado de conclusão de Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente</li> </ul>	
reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver;	
<ul> <li>Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que</li> </ul>	
exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhados dos respectivos históricos	
escolares;	
☐ Carteira de Identidade Profissional, com o respectivo comprovante de pagamento da anuidade do	
conselho e/ou documento atestando regularidade com o órgão	"
Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do	
domicilio do convocado	"
☐ Declaração de bens (Conforme anexo V)	
☐ Declaração de acumulação de cargos (Conforme anexo VI)	
☐ Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses,	
atestando a espécie e grau ou nível da deficiência, como expressa referência ao CID, bem como a causa	
provável da deficiência, contendo o nome e a assinatura do médico, bem como o carimbo com o número	_
do CRM.	
☐ Número de Conta Bancária no Banco do Brasil (Caso não possua, após a verificação de toda a	
documentação exigida, será emitida pelo RH uma solicitação de abertura de conta salário)	
DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES (inclusive companheiro caso união estável)	
☐ Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento e/ou União Estável ( <b>Cônjuge e filhos</b> )	
☐ CPF - Cadastro de Pessoa Física (Cônjuge e filhos)	
RG - Registro Geral - Carteira de Identidade (Cônjuge e filhos)	
☐ Comprovante de Frequência Escolar e Carteira de Vacinação dos Filhos até 14 anos ou	
☐ Comprovante de Matricula cursando escola de ensino médio/técnica (2º grau) ou ensino superior dos	"
Filhos até 24 anos	
☐ Cartão do SUS ( <b>Cônjuge e filhos</b> )	





FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

# EDITAL FUNSAU-NA nº. 27 CONVOCAÇÃO PSS 10-2022

MARCIO LUIZ SOARES, Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina/FUNSAU-NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, CONVOCA do Processo Seletivo Simplificado para prestar serviços no Hospital Regional de Nova Andradina, mediante contratação nos termos da CLT. Os convocados, **deverão comparecer conforme** cronograma no anexo I, no Departamento de Recursos Humanos do Hospital Regional de Nova Andradina, situado na Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº 71, Bairro Durval Andrade Filho, Nova Andradina-MS, para apresentação e entrega dos documentos constantes no item 10.1 do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado e agendamento dos exames de saúde admissionais, obedecendo os requisitos para acontratação na forma do item 9 (nove) do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 10/2022. O candidato ora convocado que deixar de comparecer no prazo estabelecido no cronograma, será

Nova Andradina/MS, 07 de Julho de 2.023.

MARCIO LUIZ SOARES DIRETOR GERAL

ANEXO I DO EDITAL Nº 27 PSS Nº 10/2022 CRONOGRAMA

Entrega de documentações para contratação: 10/07/2023 (segunda-feira).

Horário: Das 07:00 às 07:30hs.

Local para comparecimento: No Departamento de Recursos Humanos do Hospital Regional de Nova Andradina, situado na Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº 71, Bairro Durval Andrade Filho.

Realização de exames admissionais: após entrega completa dos documentos para contratação

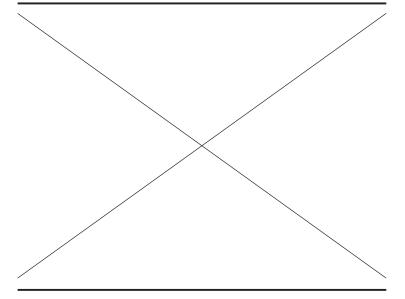
Treinamento de Integração/Assinatura do Contrato/Início das Atividades: Será acordado com o Departamento de RH.

# RELAÇÃO DO(S) CANDIDATO(S) CONVOCADO(S) TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
JULIANA APARECIDA CACERES TAVARES	23°
ELISABETE DA SILVA	24°
ROSÂNGELA DOS SANTOS RIGO	25°

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsau-na.com.br <u>Página 1</u>







# **NOVA ANDRADINA-MS**

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA DE FRANCISCO DANTAS MANICOBA

	Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA	
RELAÇÃO	DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS (CÓPIAS	5)
	teiro (a): Certidão de Nascimento	
	ão estável: Declaração da União Estável	
_		
_	arado (a) ou divorciado (a): Certidão de Casamento atualizada	
	/o (a): Certidão de Casamento e Certidão de óbito do Cônjuge	
□ 01 (uma		
_		
_		ᇁ
		=
	addit of the control	ᆷ
	rtena Nacional de Nabintação (Obrigatorio caso o cargo exigir)	ᆸ
☐ Cartão d	Elettor e comprovante de quitação elettora da artima eleição	Ħ.
	555	ö
	ação de quitação com o serviço inintal obrigatorio (sexo mascamo)	Ц
	vante de residência atual. (Caso o comprovante de residência esteja em nome de terceiros,	п
	em anexo uma deciaração emitida pelo responsavei do imovei, comprovando que	ш
	o reside no endereço do documento)	
_	de vaemagae em ala	_
	ntação comprobatória da escolaridade mínima exigida ( <b>cópia acompanhada do original</b> ):	
	loma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente	
	onhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de	
	sse específico, se houver;	
	anicado de concidado de inver recineo na drea de inscrição do canalado, devidamente	ш
	onhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver;	
	tificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que	
	gem apenas esta etapa da educação básica, acompanhados dos respectivos históricos	
	olares;	
	ou documento atestando regularidade com o órgão	
	negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do	
	convocado	_
	ad de bens (comorne anexo v)	<u>_</u>
_	ao de acamaiação de cargos (comornie anexo vi)	
_	édico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses,	
	deficiência, contendo o nome e a assinatura do médico, bem como o carimbo com o número	
do CRM.		
■ Número	de Conta Bancária no Banco do Brasil (Caso não possua, após a verificação de toda a	
documenta	ção exigida, será emitida pelo RH uma solicitação de abertura de conta salário)	_
	DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES (inclusive companheiro caso união estável)	
☐ Certidão	de Nascimento e/ou Certidão de Casamento e/ou União Estável (Cônjuge e filhos)	
CPF - Cad	dastro de Pessoa Física ( <b>Cônjuge e filhos</b> )	
	and the form the first form to the form of the first form of the filler	
	rante de Matricula cursando escola de ensino médio/técnica (2º grau) ou ensino superior dos	ч
	é 24 anos	
☐ Cartão d	o SUS (Cônjuge e filhos)	
	the state of the s	

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsau-na.co Página 2





FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA — FUNSAU-NA HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA D. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

## EDITAL FUNSAU/NA Nº 26

## PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PSS Nº 10/2022

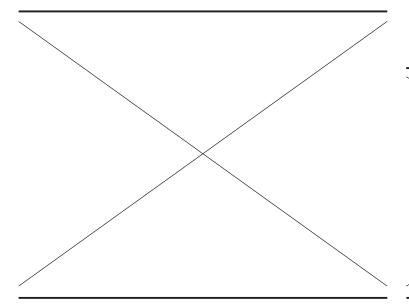
Marcio Luiz Soares, Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina-FUNSAU/NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, torna público a prorrogação da validade por mais 06 (seis) meses, a partir de 03 de Julho de 2023, do Processo Seletivo Simplificado nº 10/2022, que foi homologado através do edital nº 06, em 03 de Janeiro de 2023.

Nova Andradina/MS. 03 de Julho de 2.023.

Marcio Luiz Soares Diretor-Geral da FUNSAU-NA

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsau-na.ms.gov.bi







## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

### EDITAL 01/2023/DEMTRAN- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE-**DEMTRAN - NOVA ANDRADINA-MS**

O Departamento Municipal de Trânsito e Transportes - DEMTRAN, subordinado à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme dispõe no anexo no item 8.3 da Resolução nº 357/2010/CONTRAN e da Lei 12.527/2011, Art. 3, incisos le II, informa a decisão dos julgamentos dos recursos impetrados na Defesa Prévia (Autuação) referente os meses de janeiro a maio de 2023, neste órgão Municipal:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº	TIPO DE RECURSO	REQUERENTE	DECISÃO
NH00019979	TEMPESTIVO	PROPRIETÁRIO	IMPROVIDO
NH00020004	TEMPESTIVO	PROPRIETÁRIO	IMPROVIDO
NH00016867	TEMPESTIVO	PROPRIETÁRIO	IMPROVIDO
NH00018863	TEMPESTIVO	PROPRIETÁRIO	IMPROVIDO
NH00016879	TEMPESTIVO	CONDUTOR	IMPROVIDO
NH00007450	TEMPESTIVO	PROPRIETÁRIO	IMPROVIDO
NH00019793	TEMPESTIVO	PROPRIETÁRIO	PROVIDO
NH00016858	TEMPESTIVO	PROPRIETÁRIO	PROVIDO
NH00019623	TEMPESTIVO	PROPRIETÁRIO	PROVIDO
NH00020042	TEMPESTIVO	CONDUTOR	IMPROVIDO
NH00019105	TEMPESTIVO	PROPRIETÁRIO	PROVIDO
NH00020271	TEMPESTIVO	PROPRIETÁRIO	PROVIDO
NH00018809	TEMPESTIVO	CONDUTOR	PROVIDO
NH00019716	TEMPESTIVO	PROPRIETÁRIO	IMPROVIDO
NH00019672	TEMPESTIVO	PROPRIETÁRIO	IMPROVIDO
NH00007785	TEMPESTIVO	PROPRIETÁRIO	IMPROVIDO
NH00019133	TEMPESTIVO	PROPRIETÁRIO	IMPROVIDO
NH00024010	TEMPESTIVO	PROPRIETÁRIO	IMPROVIDO
NH00024017	TEMPESTIVO	CONDUTOR	IMPROVIDO
NH00024018	TEMPESTIVO	CONDUTOR	IMPROVIDO
NH00018812	TEMPESTIVO	PROPRIETÁRIO	IMPROVIDO
NH00016921	TEMPESTIVO	PROPRIETÁRIO	IMPROVIDO
NH00006400	TEMPESTIVO	CONDUTOR	PROVIDO
NH00024810	TEMPESTIVO	CONDUTOR	IMPROVIDO
NH00018853	TEMPESTIVO	PROPRIETÁRIO	IMPROVIDO
XD00002106	TEMPESTIVO	PROPRIETÁRIO	IMPROVIDO
XD00000485	TEMPESTIVO	PROPRIETÁRIO	PROVIDO
XD00001864	TEMPESTIVO	PROPRIETÁRIO	IMPROVIDO
XD00002145	TEMPESTIVO	PROPRIETÁRIO	IMPROVIDO
XD00002046	TEMPESTIVO	PROPRIETÁRIO	IMPROVIDO
XD00002154	TEMPESTIVO	PROPRIETÁRIO	IMPROVIDO
XD00002103	TEMPESTIVO	PROPRIETÁRIO	IMPROVIDO
XD00001786	TEMPESTIVO	PROPRIETÁRIO	IMPROVIDO
XD00002190	TEMPESTIVO	PROPRIETÁRIO	IMPROVIDO
XD00001796	TEMPESTIVO	PROPRIETÁRIO	IMPROVIDO
XD00002542	TEMPESTIVO	CONDUTOR	PROVIDO
XD00002702	TEMPESTIVO	PROPRIETÁRIO	IMPROVIDO
XD00002244	TEMPESTIVO	PROPRIETÁRIO	IMPROVIDO
XD00003028	TEMPESTIVO	CONDUTOR	IMPROVIDO
XD00001530	TEMPESTIVO	CONDUTOR	IMPROVIDO
XD00001825	TEMPESTIVO	PROPRIETÁRIO	IMPROVIDO
XD00003333	TEMPESTIVO	PROPRIETÁRIO	IMPROVIDO
XD00001617	TEMPESTIVO	PROPRIETÁRIO	PROVIDO
XD00002906	TEMPESTIVO	PROPRIETÁRIO	IMPROVIDO
MS3332774	TEMPESTIVO	PROPRIETÁRIO	PROVIDO

JOSÉ AUGUSTO DA SILVA SOBRINHO

Diretor do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte

DEMTRAN/NA

### EDITAL 022023/J.A.R.I - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES -NOVA ANDRADINA-MS

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - J.A.R.I, vinculada ao Departamento Municipal de Trânsito e Transportes - DEMTRAN, conforme dispõe no anexo no item 8.3 da Resolução nº 357/2010/CONTRAN e da Lei 12.527/2011, Art. 3, incisos I e II, informa a decisão dos julgamentos dos recursos impetrados em 1ª instância referente os meses de Abril a Junho de 2023, nesta J.A.R.I:

AUTO DE INFRAÇÃO №.	TIPIFICAÇÃO INFRAÇÃO	TIPO DE RECURSO	REQUERENTE	DECISÃO
XD00001610	5185-1	INTEMPESTIVO	PROPRIETÁRIO	INTEMPESTIVO
MS3333048	7625-2	INTEMPESTIVO	PROPRIETÁRIO	INTEMPESTIVO
XD00002162	5452-2	TEMPESTIVO	PROPRIETÁRIO	PROVIDO
NH00020029	5452-1	TEMPESTIVO	PROPRIETÁRIO	IMPROVIDO
NH00016943	5185-1	TEMPESTIVO	PROPRIETÁRIO	PROVIDO
XD00002760	5185-1	TEMPESTIVO	PROPRIETÁRIO	IMPROVIDO
XD00001758	5193-0	TEMPESTIVO	PROPRIETÁRIO	IMPROVIDO
NH00019104	5452-1	TEMPESTIVO	PROPRIETÁRIO	IMPROVIDO
XD00002329	7625-2	TEMPESTIVO	PROPRIETÁRIO	IMPROVIDO
NH00020223	6050-2	TEMPESTIVO	PROPRIETÁRIO	IMPROVIDO
NH00019133	5185-1	TEMPESTIVO	PROPRIETÁRIO	IMPROVIDO

KAREN ADRIANE PERIGO Secretária Executiva J.A.R.I / N.A

N° do Empenho: 1533/2023

Telefone: (67) 3441-8008

Data: 13/07/2022

Data: 28/03/2023



## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA Nota de Empenho

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94 Município: NOVA ANDRADINA

10.301.16 Nova Andradina + Saúde Proieto/Atividade 2084 MANUTENÇÃO E ENC. C/ PSF/PAB Natureza de Despesa 3.3.90.30.16.00.00.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE

Total (A): 1.495.090,76 Valor anulado: 0,00 Total (B): 1.324.008,34 171.082,42 Total (A - B):

ANDRÉ MIRANDOLA - EPP TEC WAY INFORMATICA

001 - Banco do Brasil S.A. 10759-X

- condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

Número Contrato: 0

Número Processo: 106450/2022

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 25.047,82

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

HERNANDES ORTIZ

Modal. Licitação: Pregão presencial

Secretário Municipal de Saúde